



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Quatro, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

Objeto: registrar preços em ata para futura aquisição parcelada de material do programa de educação financeira para escolas e famílias do ensino fundamental e material de apoio para implantação do sistema educacional pedagógico da educação infantil, pelo período de 12 (doze) meses conforme condições, quantidades e exigências no termo de referência.

Trata-se de questionamento pedindo esclarecimento realizado pela empresa SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.874.813/0001-00.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Itirapina, vem através da presente esclarecer as exigências dos itens 16.4 e 17.1 do edital em epígrafe, as quais pretende resguardar seu direito ao utilizar uma coleção ou obras editadas por terceiros e suas respectivas imagens.

Tal preocupação se dá, porque as unidades escolares em determinadas situações deverão usar, seja através de imagens televisivas ou de internet ou ainda mídias sociais – as imagens das obras e suas mídias, logo, entendemos ser suficiente a demonstração por parte da licitante através da apresentação de declaração em papel timbrado e assinado por seu representante legal que é detentora do direito autoral ou ainda, que detém a cessão de uso do direito autoral das obras apresentadas, que é detentora do domínio de internet no qual se encontra em seu portal educacional que disponibilize todos os arquivos digitais, referente a proposta entregue à Prefeitura de Itirapina e ofertado nas amostras.

A licitante vencedora, se solicitada e por poder tratar-se de documento que vincule terceiro - como autor ou cessionário de direitos – deverá apresentar antes da assinatura do contrato ou do efetivo fornecimento ou ainda, a qualquer momento durante a vigência da ata ou contrato, a autorização em conjunto, por parte dos autores ou detentor legal do direito autoral, para a efetiva utilização por parte da Prefeitura Municipal de Itirapina.

Questionamento I – A licitante deverá apresentar declaração na qual demonstra ser detentora do direito autoral de todo o material oferecido, de forma impressa, ou digital, ou através de sítio eletrônico ou ainda de qualquer tecnologia que venha a ofertar no certame.

A licitante deve declarar que: a qualquer momento que for solicitado pela municipalidade apresentará documento ratificado, por parte dos autores ou detentor legal do direito autoral, autorizando a utilização do material ofertado para a Prefeitura Municipal de Itirapina.

Questionamento II – A Licitante deverá disponibilizar em sua proposta comercial e também nas amostras impressas, no caso de apresentar acesso à plataforma digital on-line, login e senha para que a municipalidade possa avaliar seu conteúdo de acordo com as exigências previstas no edital.

Itirapina, 29 de agosto de 2022.

Valéria Maria Feltrin Sanches
Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Quatro, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

Objeto: registrar preços em ata para futura aquisição parcelada de material do programa de educação financeira para escolas e famílias do ensino fundamental e material de apoio para implantação do sistema educacional pedagógico da educação infantil, pelo período de 12 (doze) meses conforme condições, quantidades e exigências no termo de referência.

Trata-se de questionamento pedindo esclarecimento realizado pela empresa SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.874.813/0001-00.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Itirapina, vem através da presente esclarecer as exigências dos itens 16.4 e 17.1 do edital em epígrafe, as quais pretende resguardar seu direito ao utilizar uma coleção ou obras editadas por terceiros e suas respectivas imagens.

Tal preocupação se dá, porque as unidades escolares em determinadas situações deverão usar, seja através de imagens televisivas ou de internet ou ainda mídias sociais – as imagens das obras e suas mídias, logo, entendemos ser suficiente a demonstração por parte da licitante através da apresentação de declaração em papel timbrado e assinado por seu representante legal que é detentora do direito autoral ou ainda, que detém a cessão de uso do direito autoral das obras apresentadas, que é detentora do domínio de internet no qual se encontra em seu portal educacional que disponibilize todos os arquivos digitais, referente a proposta entregue à Prefeitura de Itirapina e ofertado nas amostras.

A licitante vencedora, se solicitada e por poder tratar-se de documento que vincule terceiro - como autor ou cessionário de direitos – deverá apresentar antes da assinatura do contrato ou do efetivo fornecimento ou ainda, a qualquer momento durante a vigência da ata ou contrato, a autorização em conjunto, por parte dos autores ou detentor legal do direito autoral, para a efetiva utilização por parte da Prefeitura Municipal de Itirapina.

Questionamento I – A licitante deverá apresentar declaração na qual demonstra ser detentora do direito autoral de todo o material oferecido, de forma impressa, ou digital, ou através de sítio eletrônico ou ainda de qualquer tecnologia que venha a ofertar no certame.

A licitante deve declarar que: a qualquer momento que for solicitado pela municipalidade apresentará documento ratificado, por parte dos autores ou detentor legal do direito autoral, autorizando a utilização do material ofertado para a Prefeitura Municipal de Itirapina.

Questionamento II – A Licitante deverá disponibilizar em sua proposta comercial e também nas amostras impressas, no caso de apresentar acesso à plataforma digital on-line, login e senha para que a municipalidade possa avaliar seu conteúdo de acordo com as exigências previstas no edital.

Itirapina, 29 de agosto de 2022.

Valéria Maria Feltrin Sanches
Secretária Municipal de Educação e Cultura